

5	201817703	FOTOGRAFIA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE SANTOS	ESAMC	ESACOM - ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRACAO, COMUNICACAO E MARKETING S/C LTDA	RUA DR. EGYDIO MARTINS, 181, PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP
6	201901759	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	100 (cem)	Faculdade Ideal Wyden		SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA	TRAVESSA TUPINAMBÁS, 461, ENTRE AS RUAS MUNDURUCUS E PARIQUIIS, BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA
7	201900841	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE FRANCISCO DO CEARÁ	SÃO	VERA CLAUDINO EDUCACAO SUPERIOR LIMITADA - ME	RUA DOM QUINTINO, 23, , SÃO SEBASTIÃO, IGUAU/CE
8	201815778	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO INFNET RIO DE JANEIRO		INFNET EDUCACAO LTDA.	RUA SÃO JOSÉ, 90, 2º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
9	201801716	EDUCAÇÃO (Licenciatura) FÍSICA	390 (trezentas e noventa)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	DE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO, 389/491, , SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
10	201901187	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU		AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA ANGÉLICA, 2563, PAULISTA, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
11	201901188	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU		AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AV. ALEXANDRE DUMAS, 2016, UNIDADE SANTO AMARO, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL), SÃO PAULO/SP
12	201901312	ENGENHARIA (Bacharelado) QUÍMICA	88 (oitenta e oito)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	ESTRADA DOS PIONEIROS, 3.131, , JARDIM MORUMBI, LONDRINA/PR

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 291, DE 13 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 5.537, de 21 de dezembro de 1968 e o Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Prêmio Nacional de Educação com a objetivo de fomentar a realização de estudos e pesquisas sobre políticas públicas educacionais, de modo a subsidiar a atuação da Autarquia no aperfeiçoamento de sua gestão.

Art. 2º O Prêmio de dará por meio do reconhecimento de estudos e pesquisas, desenvolvidos por pesquisadores, professores, servidores públicos, gestores educacionais e outros profissionais em qualquer área de formação, em consonância com o Edital a ser publicado em cada edição.

Art. 3º O Prêmio ocorrerá, pelo menos, em caráter bianual, podendo ser realizado diretamente pelo FNDE ou por meio de parcerias.

Art. 4º Para cada edição do Prêmio, será adotada uma temática específica, cuja definição deverá ser precedida de amplo levantamento institucional.

Parágrafo único - A Presidência do FNDE decidirá a temática a ser adotada na edição, a partir das propostas apresentadas.

Art. 5º O Prêmio será coordenado por Comitê criado com essa finalidade, tendo as seguintes competências:

I. Elaborar Plano de realização do Prêmio, incluindo, no mínimo:

- a) a forma de execução e, se for o caso, a entidade que irá executar as atividades de realização do Prêmio;
- b) o cronograma de realização;
- c) a temática proposta;
- d) os valores totais e os de premiação a serem executados;

II. Garantir a plena realização do Prêmio, diretamente ou em conjunto com entidade externa;

III. Monitorar e diligenciar atividades do Prêmio;

IV. Avaliar, ao final de cada edição, as atividades desenvolvidas na realização do Prêmio e propor soluções e revisão de planos para a edição subsequente;

V. Propor previsão de gasto no Projeto de Lei Orçamentária - PLOA para a edição seguinte.

Art. 6º O Comitê deverá contar, no mínimo, com representantes das seguintes áreas:

- I. Assessoria de Gestão Estratégica;
- II. Assessoria de Comunicação;
- III. Coordenação-Geral de Gestão e Pessoas, da Diretoria de Administração;
- IV. Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento, da Diretoria Financeira.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2022.

MARCELO LOPES DA PONTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 82, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pag. 21, e nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99, considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17; resolve:

Art. PRORROGAR, a partir do dia 03 de novembro de 2022 ao dia 02 de novembro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de que trata o Edital nº 25/2021 - Campus Santa Luzia, de 02 de setembro de 2021, publicado no DOU em 03 de setembro de 2021, Seção 3, página 72, homologado no DOU em 03/11/2021, seção 3, página 73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WEMERTON LUIS EVANGELISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA/SEI Nº 673, DE 13 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 282, de 05 de março de 2021, publicada no DOU de 11 de março de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no DOU de 28/05/2020;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 755 de 15/06/2020, publicada no DOU de 19/06/2020, que suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos a partir do dia 20/03/2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 14.314 de 24/03/2022, publicada no DOU de 25/03/2022; resolve:

Tornar público o novo prazo de validade dos concursos públicos abaixo discriminados:

- 1. Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior

Edital	Concurso	Unidade	Departamento	CAMPUS	Processo	Data Homologação	da	Concurso prorrogado	Quantidade de dias suspensos	Nova Validade do concurso
Edital 106/2019	21	Engenharia	Estruturas	JF	23071.011833/2019-86	28/02/2020		Não	***	
	22	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	JF	23071.011770/2019-68	28/02/2020		Sim	651 dias	11/12/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 577, DE 13 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2021, publicado no DOU de 04/08/2021.

Campus: Salvador	Unidade: Instituto de Geociências
Departamento: Geologia	Área de Conhecimento: Topografia / Geologia Geral
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: 40 H
Processo: 23066.021751/2022-14	Vagas: 01
Ord. Classif Geral	Nome
1º	Alice Marques Pereira Lou

DENISE VIEIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE MAIO DE 2022

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 233, de 30 de setembro de 2021, da UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo eletrônico nº 23855.000192/2022-62, Edital nº 04/2022, publicado no DOU nº 56, de 23 de março de 2022, e, ainda, as Leis nº 8745/93; 9849/99 e 10667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar Nível I, TI-40, com lotação no Curso de Matemática, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, da forma como se segue:

- I - ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Ordem	Nome	Resultado
1º lugar	LEINYLSON FONTINELE PEREIRA	Habilitado/Classificado

- II - ÁREA DE MATEMÁTICA

Ordem	Nome	Resultado
1º lugar	SÉRGIO MADEIRA RIBEIRO JÚNIOR	Habilitado/Classificado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NATANAEL FONTENELE DE CARVALHO

